



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 128/2023 - LICITAÇÃO Nº 085/2023 – PREGÃO Nº 070/2023 - PROCESSO PRESENCIAL Nº 042/2023

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representada pelo senhor ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO, brasileiro, casado, residente em Ivaí – PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 5.175.278-3 SSP-PR, do CPF/MF nº 715.210.549-91, a seguir denominada CONTRATANTE e a empresa **BADÃO COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Correia, nº 343, Bairro Palmital, cidade de IVAÍ Estado Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.119.171/0001-50, neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor **João Dirceu Galvão Mendes**, brasileiro, casado, empresário, residente à Rua Correia, S/Nº, em Palmital, IVAÍ-PR, portador da cédula de identidade nº 4.335.422-1 expedida pela SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 650.441.009-78, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: aquisição de madeiras para manutenção geral (Maior Percentual de desconto sobre a tabela SINAPI).

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original.

Visando o redimensionamento do objeto, fica acrescentado o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), que corresponde ao acréscimo de 25% dos itens, de acordo com o Artigo 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os prazos de execução e de vigência deste contrato ficam prorrogados até 05/10/2024, de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam inalteradas.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo de Contrato, por seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí (PR), 20 de março de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ- PR

Orli Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal

CONTRATANTE

TESTEMUNHA

Keila Storer Bueno

CPF/MF 104.518.239-74

BADÃO COMERCIAL LTDA

João Dirceu Galvão Mendes - Representante legal

CONTRATADA **Badão Comercial Ltda ME**
CNPJ 11.119.171/0001-50

TESTEMUNHA

Marcia Luciene Kobilarz

CPF/MF 956.815.909-68

Art. 2º As pequenas compras e a prestação de serviços de pronto pagamento referem-se ao disposto no § 2º do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, sempre acompanhando a atualização do valor na lei federal.

Art. 3º Serão consideradas como pequenas compras ou prestação de serviços de pronto pagamento as despesas que não possam subordinar-se ao procedimento normal de licitação, dispensa ou inexigibilidade, dentro do limite de valor estabelecido no art. 2º, e nos seguintes casos:

I – taxas, licenciamento, seguro e manutenção emergencial de veículos;

II – despesas referentes às inscrições em cursos, palestras e eventos que tenham como objetivo a capacitação, o treinamento e o aperfeiçoamento de pessoal, de interesse da Câmara Municipal de Ivaí;

III – serviços gráficos, fotográficos, confecção de carimbos, confecção de chaves, molduras, entre outros;

IV – aquisição de certificado digital;

V – despesas com postagens, caixa postal e outras despesas com correspondências;

VI – inexistência ou insuficiência eventual de material no almoxarifado, desde que plenamente justificada e desde que não exista nenhum contrato firmado para o fornecimento do material;

VII – custas judiciais e extrajudiciais, emolumentos, reprodução de documentos e publicações diversas;

VIII – despesas urgentes ou inadiáveis, desde que justificada a inviabilidade de procedimento licitatório ou dispensa de licitação, precedidas de autorização pelo Ordenador de Despesas.

§ 1º O solicitante deverá demonstrar que não é possível submeter a despesa ao processo normal de licitação, dispensa ou inexigibilidade, apresentando as devidas justificativas.

§ 2º É vedado o uso do procedimento previsto nesta Resolução para fracionar compras e/ou serviços.

§ 3º Em todas as aquisições será observada a compatibilidade dos valores praticados pelo mercado;

Art. 4º O procedimento para as pequenas compras e prestação de serviços de pronto pagamento ocorrerá da seguinte forma:

I - documento de formalização de demanda, com data e assinatura do requisitante, justificando a necessidade de aquisição do serviço ou produto;

II - comprovar o contratado a seguinte documentação:

a) ser inscrito regulamente no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) se pessoa física, também apresentar NIS/PIS/NIT;

c) estar regular perante a Fazenda Federal, Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Justiça do Trabalho;

d) se pessoa jurídica, apresentar contrato social, estatuto ou declaração de Microempresa/Empresário Individual, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado da sede da pessoa jurídica;

e) estar cumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

f) estar cumprindo o disposto no artigo 93 da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se aplicável.

III - Autorização da autoridade competente.

§ 1º A comprovação da alínea “c” do inciso II do caput deverá ocorrer mediante apresentação de certidões negativas ou positivas com efeito de negativas, vigentes ou, caso a certidão não tenha data de vigência, emitidas há menos de 60 (sessenta) dias.

§ 2º Os valores até 20% (vinte por cento) do valor previsto no § 2º do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, devidamente atualizados, ficam dispensados dos procedimentos previstos neste artigo, sempre observada a compatibilidade com os valores praticados pelo mercado.

§ 3º Ficam dispensados de parecer jurídico e de parecer do Controle Interno os processos de pequenas compras ou de prestação de serviços de pronto pagamento de que trata esta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 26 de março de 2024.

PAULO CEZAR DE CARVALHO

Presidente da Câmara Municipal de Ivaí

Publicado por:

Edson Domareski

Código Identificador:6DC6A170

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

**1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 128/2023 - LICITAÇÃO
Nº 085/2023 – PREGÃO Nº 070/2023 - PROCESSO
PRESENCIAL Nº 042/2023**

1º TERMO ADITIVO

**CONTRATO Nº 128/2023 - LICITAÇÃO Nº 085/2023 -
PREGÃO Nº 070/2023 - PROCESSO PRESENCIAL Nº 042/2023**

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representada pelo senhor ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO, brasileiro, casado, residente em Ivaí – PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 5.175.278-3 SSP-PR, do CPF/MF nº 715.210.549-91, a seguir denominada CONTRATANTE e a empresa **BADÃO COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Correia, nº 343, Bairro Palmital, cidade de IVAÍ Estado Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.119.171/0001-50, neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor **João Dirceu Galvão Mendes**, brasileiro, casado, empresário, residente à Rua Correia, S/Nº, em Palmital, IVAÍ-PR, portador da cédula de identidade nº 4.335.422-1 expedida pela SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 650.441.009-78, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: aquisição de madeiras para manutenção geral (Maior Percentual de desconto sobre a tabela SINAPI).

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original.

Visando o redimensionamento do objeto, fica acrescentado o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), que corresponde ao acréscimo de 25% dos itens, de acordo com o Artigo 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os prazos de execução e de vigência deste contrato ficam prorrogados até 05/10/2024, de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam inalteradas.

Ivaí (PR), 20 de março de 2024.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO

Prefeito Municipal

JOÃO DIRCEU GALVÃO MENDES

Representante Legal

Publicado por:

Karen Zelinda Dos Santos

Código Identificador:125076E2

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

**1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 113/2023 - LICITAÇÃO
Nº 068/2023 – PREGÃO Nº 056/2023 - PROCESSO
PRESENCIAL Nº 034/2023**

1º TERMO ADITIVO

**CONTRATO Nº 113/2023 - LICITAÇÃO Nº 068/2023 –
PREGÃO Nº 056/2023 - PROCESSO PRESENCIAL Nº 034/2023**

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representada pelo senhor ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO, brasileiro, casado, residente em Ivaí – PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 5.175.278-3 SSP-PR, do CPF/MF nº 715.210.549-91, a seguir denominada CONTRATANTE e a empresa SÃO GERONIMO TRANSPORTE E INDUSTRIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rodovia BR 373, KM257, s/nº, barracão 02, Manduri, Prudentópolis, (PR), Cep: 84.400-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.981.033/0001-56, neste ato denominada CONTRATADA, representada por Lana Socolovski, brasileira, empresária, residente na Rua São Josafat, nº 824, apto. 01, Centro, município de Prudentópolis (PR), portadora da cédula de identidade nº 7.034.736-9, expedida pelo II/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 025.996.429-81, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: contratação de empresa que preste serviço de mão de obra qualificada para coleta de resíduos sólidos urbanos, orgânicos e rejeitos.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Os prazos de execução e de vigência deste contrato ficam prorrogados até 02/04/2025, de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam inalteradas.

Ivaí (PR), 25 de março de 2024.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO

Prefeito Municipal

LANA SOCOLOVSKI

Representante Legal

Publicado por:

Karen Zelinda Dos Santos

Código Identificador:B73A16DE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

**7º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 333/2019 LICITAÇÃO Nº
121/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2019**

7º TERMO ADITIVO**CONTRATO Nº 333/2019****LICITAÇÃO Nº 121/2019****PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2019**

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor Orli Antonio Camargo De Cristo, brasileiro, casado, residente em Ivaí – PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 5.175.278-3 SSP-PR, do CPF/MF nº 715.210.549-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa G.E SOCOLOVSKI EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado, sita na BR 373, KM267, s/n, Manduri, Prudentópolis,

PR, Cep: 84.400-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 85.495.828/0001-10, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor Gerônimo Eduardo Socolovski, brasileiro, casado, residente à Rua São Josafat, nº 824, apto 01, Centro, Prudentópolis/PR, portador da cédula de identidade nº 1.210.730-7 II/PR, do CPF/MF nº 282.775.119-49, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: contratação de empresa para realizar o transporte de estudantes Universitários de Ivaí para as cidades de Ponta Grossa e Irati (Secretaria Municipal de Educação).

CLÁUSULA PRIMEIRA: As cláusulas 7ª e 12ª (prazo de execução e vigência deste contrato) ficam prorrogadas até 10/11/2024, de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.

Ivaí (PR), 20 de março de 2024.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –

Prefeito Municipal

GERÔNIMO EDUARDO SOCOLOVSKI –

Responsável Legal

Publicado por:

Karen Zelinda Dos Santos

Código Identificador:32CB4256

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DO TERMO DA ATA Nº 045/2024 LICITAÇÃO Nº:
007/2024 PREGÃO Nº 007/2024 PROCESSO ELETRÔNICO Nº
007/2024 REGISTO DE PREÇO Nº: 007/2024**

EXTRATO DO TERMO DA ATA Nº 045/2024**Licitação nº: 007/2024****Pregão nº 007/2024****Processo eletrônico nº 007/2024****Registro de preço nº: 007/2024**

Objeto: Aquisição de medicamentos para a Farmácia Básica –
LOTES 013, 104 E 114.

**CONTRATADA: SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS
LTDA**

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.**Valor Global:** R\$ 2.390,00**Vigência:** 12 meses**Data da assinatura:** 27/02/2024**ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –**

Prefeito Municipal

JOSE PAULO GESSER –

Representante Legal

Publicado por:

Karen Zelinda Dos Santos

Código Identificador:A8B28BA7

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DO TERMO DA ATA Nº 034/2024 LICITAÇÃO Nº:
007/2024 PREGÃO Nº 007/2024 PROCESSO ELETRÔNICO Nº
007/2024 REGISTO DE PREÇO Nº: 007/2024**

EXTRATO DO TERMO DA ATA Nº 034/2024**Licitação nº: 007/2024****Pregão nº 007/2024****Processo eletrônico nº 007/2024****Registro de preço nº: 007/2024**

Objeto: Aquisição de medicamentos para a Farmácia Básica - LOTES
010 E 091.

CONTRATADA: ID FARMA LTDA**CONTRATANTE:** Município de Ivaí – Pr.**Valor Global:** R\$ 740,00

Classificados e Publicação Legal

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - PR
Aviso de Licitação, Pregão, na forma eletrônica nº 30/2024

O Município de Ponta Grossa/PR realizará no dia 15 de abril de 2024, às 14h00min, pregão eletrônico nº 30/2024, através da Bolsa de Licitações e Leilões, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas, desinsetização / desratização, limpeza e desinfecção química de reservatórios de água e cisternas. Valor Máximo: R\$ 231.297,12. Mais informações serão fornecidas das 12 horas às 18 horas na sede da prefeitura ou pelo telefone (42) 3220-1000 (ramal 1349) ou ainda através do Portal da Transparência.

SIMONE DO RÓCIO PEREIRA NEVES
Secretário Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBAÍ
ESTADO DO PARANÁAVISO DE LICITAÇÃO
REPUBLIÇÃO/ALTERAÇÃO DATA DE ABERTURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBAÍ - ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024 - PARA REGISTRO DE PREÇOS

OBS: LICITAÇÃO COM ITENS, COM RESERVA DE COTAS DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DEFINIDAS NO ART. 3º E ART. 18, AMBOS LEI COMPLEMENTAR 123/2006 e PELA LEI COMPLEMENTAR 147/2014 E AMPLA CONCORRÊNCIA

OBJETO: Aquisição de cascalho.

VALOR ESTIMADO TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.290.000,00 (um milhão duzentos e noventa mil reais).

Local: www.bll.org.br

Recebimento das Propostas: A partir 08h30min do dia 02/04/2024 até as 08:30min do dia 12/04/2024 Abertura e Julgamento das Propostas: Das 08h31min até as 08h55min do dia 12/04/2024.

Início da Sessão de Disputa de Preços: 09h00min do dia 12/04/2024.

Referência de Tempo: Horário de Brasília (DF).

Pregoeira: JESSICA MARCONDES ALMEIDA VAZ.

A íntegra do edital e seus anexos estarão disponíveis: <http://www.carambai.pr.gov.br> e <https://bllcompras.com/>.

Mais informações, poderão ser solicitadas pelo e-mail: compras@carambai.pr.gov.br ou pelos fones: (42) 3231-9886 - (42) 99119-3716.

SÉRGIO KOGUT REIS

Diretor Departamento de Compras e Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁVIA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024

A Prefeitura Municipal de Jaguariávia/PR torna público o edital de Chamamento Público que tem como objeto o Credenciamento de empresas do ramo da construção civil interessadas na contratação para execução da construção de 100 (cem) unidades habitacionais no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial - FAR L.

A abertura dos envelopes se dará em sessão pública no dia 03 de maio de 2024, às 10h00min.

A íntegra do Edital contendo todas as informações do certame poderá ser adquirido através do link <http://portal.jaguariavia.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/> ou através do e-mail: comprasjag@gmail.com.

Mais informações Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal, telefone (43) 3535-9458, no horário de 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariávia, 26 de março de 2024.

ALCIONE LEMOS

PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 054/2024

Processo Dispensa nº: 010/2024

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de streaming de áudio e vídeo para transmissão ao vivo de processos licitatórios (web tv).

CONTRATADA: INGA INFORMATICA E COMUNICACAO LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivai - Pr.

Valor Mensal: R\$ 190,00

Valor Global: R\$ 2.280,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 15/03/2024

Orli Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal

Paulo Cesar Cardoso - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 048/2024

Inexigibilidade nº: 020/2024

OBJETO: Contratação de Enfermeiro, profissional: Kellin Maria de Oliveira, com carga horária de 40 horas semanais, por um Período de 12 meses, oriundo do credenciamento 002/2024.

CONTRATADA: EAMK SERVICOS DE ENFERMAGEM ASSISTENCIAL LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivai - Pr.

Valor Mensal: R\$ 4.750,00

Valor Global: R\$ 57.000,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 01/03/2024

Orli Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal

Kellin Maria de Oliveira - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ

7º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 333/2019

LICITAÇÃO Nº 121/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019

A Prefeitura Municipal de Ivai, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivai - Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor Orli Antonio Camargo de Cristo, brasileiro, casado, residente em Ivai - Pr, portador de registro geral nº 5.175.278-3 SSP-PR, do CPF nº 715.210.549-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa G.E. SOCOLOVSKI EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado, sito na BR 373, KM267, snl, Manduri, Prudentópolis, PR, Cep: 84.400-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 85.495.828/0001-10, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor Gerônimo Eduardo Soccolovski, brasileiro, casado, residente e morador no Estado do Paraná, portador de registro geral nº 1.210.730-7 IPR, do CPF nº 282.775.119-43, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As cláusulas 7ª e 12ª (prazo de execução e vigência deste contrato) ficam prorrogadas até 10/11/2024, de acordo com o Artigo 57 inciso II de Lei 8.666/93.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.

Ivai (PR), 20 de março de 2024.

Orli Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal

Gerônimo Eduardo Soccolovski - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 056/2024

Inexigibilidade nº: 021/2024

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de Enfermeiro, profissional: Enayale Luana Viomar, com carga horária de 40 horas semanais, por um Período de 12 meses, oriundo do credenciamento 002/2024.

CONTRATADA: EAMK SERVICOS DE ENFERMAGEM ASSISTENCIAL LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivai - Pr.

Valor Mensal: R\$ 4.750,00

Valor Global: R\$ 57.000,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 01/03/2024

Orli Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal

Kellin Maria de Oliveira - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 057/2024

Inexigibilidade nº: 002/2024

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de Enfermeiro, profissional: Jessica Kzilar, com carga horária de 40 horas semanais, por um Período de 12 meses, oriundo do credenciamento 002/2024.

CONTRATADA: EAMK SERVICOS DE ENFERMAGEM ASSISTENCIAL LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivai - Pr.

Valor Mensal: R\$ 4.750,00

Valor Global: R\$ 57.000,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 01/03/2024

Orli Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal

Kellin Maria de Oliveira - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 126/2023 - LICITAÇÃO Nº 085/2023

- PREGÃO Nº 070/2023 -

PROCESSO PRESENCIAL Nº 042/2023

A Prefeitura Municipal de Ivai, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivai - Pr, neste ato representada pelo senhor ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO, brasileiro, casado, residente em Ivai - Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 5.175.278-3 SSP-PR, do CPF nº 715.210.549-91, a seguir denominada CONTRATANTE e a empresa BADO COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sito na Rua Correia, nº 343, Bairro Palmat, cidade de Ivai Estado Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.119.171/0001-80, neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor João Dirceu Galvão Mendes, brasileiro, casado, empresário, residente à Rua Correia, SN, em Palmat, Ivaí-PR, portador da cédula de identidade nº 4.332.422-1 expedida pela SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 550.441.009-78, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: aquisição de madeiras para manutenção geral (Maior Percentual de desconto sobre a tabela SINAPI).

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original.

Viando o redimensionamento do objeto, fica acrescentado o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), que corresponde ao acréscimo de 25% dos itens, de acordo com o Artigo 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os prazos de execução e de vigência deste contrato ficam prorrogados até 05/10/2024, de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam inalteradas.

Ivai (PR), 20 de março de 2024.

Orli Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal

João Dirceu Galvão Mendes - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2024

OBJETO: Aquisição de um placar eletrônico a ser implantado no Estádio Municipal Valdomiro Jensen. Dotação orçamentária:

070012781227010133903000000 1440

CONTRATANTE: Município de Ivai - PR

CONTRATADO: V.A VOISKI ELETRONICA

VALOR GLOBAL: R\$ 24.070,00

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021

RATIFICADO EM 25/03/2024

Orli Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 113/2023 - LICITAÇÃO Nº 068/2023

- PREGÃO Nº 056/2023 - PROCESSO PRESENCIAL Nº 034/2023

A Prefeitura Municipal de Ivai, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivai - Pr, neste ato representada pelo senhor ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO, brasileiro, casado, residente em Ivai - Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 5.175.278-3 SSP-PR, do CPF nº 715.210.549-91, a seguir denominada CONTRATANTE e a empresa SÃO GERONIMO TRANSPORTE E INDUSTRIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sito na Rodovia BR 373, KM257, snl, barrado 02, Manduri, Prudentópolis, (PR), Cep: 84.400-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.981.033/0001-56, neste ato denominada CONTRATADA, representada por Lana Soccolovski, brasileira, empresária, residente na Rua São Joséfat, nº 824, apto. 01, Centro, município de Prudentópolis (PR), portadora da cédula de identidade nº 7.034.736-9, expedida pelo IPR, inscrita no CPF/MF sob nº 025.996.429-81, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: contratação de empresa que preste serviço de mão de obra qualificada para coleta de resíduos sólidos urbanos, orgânicos e rejeitos.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Os prazos de execução e de vigência deste contrato ficam prorrogados até 02/04/2025, de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam inalteradas.

Ivai (PR), 25 de março de 2024.

Orli Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal

Lana Soccolovski - Representante legal

CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 009/2024

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Exonerar, de acordo com o artigo 37, I, da Lei nº 39, de 30 de agosto de 1994, a partir de 31 de março de 2024, Edilson Pereira da Silva, do cargo de Diretor (A) Executivo, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Reserva/PR.

Secretaria da Câmara Municipal de Reserva, em 21 de março de 2024.

FERNANDO HORNUNG

Presidente da Câmara Municipal de Reserva

Publique-se,
Registre-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DA ATA Nº 034/2024

Licitação nº: 007/2024

Pregão nº 007/2024

Processo eletrônico nº: 007/2024

Registro de preço nº: 007/2024

Objeto: Aquisição de medicamentos para a Farmácia Básica - LOTES 010 E 091.

CONTRATADA: ID FARMALTD

CONTRATANTE: Município de Ivai - Pr.

Valor Global: R\$ 740,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 27/02/2024

Orli Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal

Douglas Fernando Padilha - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DA ATA Nº 045/2024

Licitação nº: 007/2024

Pregão nº 007/2024

Processo eletrônico nº: 007/2024

Registro de preço nº: 007/2024

Objeto: Aquisição de medicamentos para a Farmácia Básica - LOTES 013, 104 E 114.

CONTRATADA: SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivai - Pr.

Valor Global: R\$ 2.390,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 27/02/2024

Orli Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal

Jose Paulo Gesser - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 3862,

EM 26 DE MARÇO DE 2024.

Súmula: Dispõe sobre a nomeação e posse dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o biênio 2023/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

Considerando o pedido de alteração da composição do CMDCA, provido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, através do Comunicado Interno nº 1363, de 13 de dezembro de 2023.

D E C R E T A

Art. 1º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para o biênio 2023/2024, fica assim constituído:

I - REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Título: Regina da Silva Reifur, CPF 034.008429-40.

Suplente: Amanda Emanuel da Luz Medeiros, CPF 118.336.689-28.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

Título: Shelly Giane Szuk, CPF: 034.358.859-55.

Suplente: Maria Raquel Carneiro Machado Ribeiro, CPF: 001.367.129-40.

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE

Título: Edmar Carlos Goto, CPF: 052.612.559-45.

Suplente: Agualdo Telman, CPF: 644.538.209-68.

SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Título: Eglicy Orienei Vieira Matchula, CPF: 631.775.109-97.

Suplente: Vanice do Rocio Oliveira dos Santos, CPF 015.975.659-62.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Título: Alan Izaias Garus Prodelik, CPF: 076.114.609-19.

Suplente: Samela Gecica Domingues Carneiro, CPF: 068.431.339-16.

II - REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

ROTARY CLUB DE RESERVA

Título: Mayara Hornung Rickli, CPF: 043.081.039-32.

Suplente: Fábio Bocchi, CPF: 038.046.629-51.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE)

Título: Luciane Fernandes Vieira - CPF: 960.704.129-15.

Suplente: Andreza Lacerda Rozanski Ferreira - CPF: 103.041.409-29.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE)

Título: Eliel dos Santos Rosa - CPF: 069.595.499-73.

Suplente: Hilda Maria Antunes Ribas - CPF: 033.189.649-48.

IGREJA EVANGÉLICA

Título: Pedro Henrique Pessoa de Lago Marochi, CPF: 056.431.789-66.

Suplente: Alcione Vieira, CPF: 075.751.929-64.

IGREJA CATÓLICA

Título: Edinéia Plem Sacramenta, CPF: 001.368.199-07.

Suplente: Denise Lopata, CPF: 033.852.239-54.

Art. 2º Ficam desde já empousados em suas funções de Conselheiros, os cidadãos nominados conforme artigo 1º deste decreto.

Art. 3º Fica revogada a partir da presente data o Decreto nº. 3797/2023.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 26 de março de 2024

LUCAS MACHADO RIBEIRO

Prefeito do Município de Reserva

Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE 1º ADITIVO

CONTRATO Nº 089/2023

DISPENSA Nº 038/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

Ivaí, 19 de março de 2024.

SOLICITAÇÃO DE ADITIVO

O presente tem a finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, aditivo de prazo e quantitativo em 25% com a empresa **BADÃO COMERCIAL LTDA-ME**, CNPJ Nº **11.119.171/0001-50**, referente à **Licitação tipo Pregão nº 070/2023** para aquisição de madeiras serrada.

Sendo o que apresenta para o momento.

Atenciosamente,


LUIS CARLOS LEMES

SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

PARA

SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL

IVAÍ-PR